

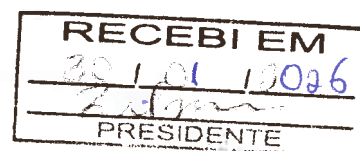
MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 006/2026.

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, EM 28/01/2026.

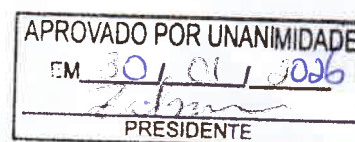
Ao

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Chorozinho/CE



Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Senhores Vereadores,




Trata o presente, em anexo, de Projeto de Lei tendente a que essa Casa Legislativa autorize este Poder Executivo celebrar Convênio com a **Associação Comunitária Canaã – ACC** e a **Associação Filantrópica dos Moradores da Sabino Moreira**, com vistas ao incentivo e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Chorozinho.

A proposta tem por finalidade apoiar os pequenos agricultores, promovendo o desenvolvimento econômico e social local, por meio de ações voltadas à agricultura de subsistência e à mecanização agrícola, contribuindo para o fortalecimento do setor rural.


Em face de todo o exposto, envio, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

RECEBI EM
28 / 01 / 2026

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 01 / 2026

PRESIDENTE

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO a importância do incentivo e apoio aos pequenos agricultores do Município;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância a atividade agrícola, com vistas para o desenvolvimento econômico e social do Município de Chorozinho;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com as atividades de incentivo rural, com vistas a dar suporte aos pequenos agricultores no Município de Chorozinho, pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ –ACC e a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DOS MORADORES DA SABINO MOREIRA.

Parágrafo único. A celebração de cooperação técnica, entre as associações e município tem como objetivo, fortalecer a agricultura familiar de subsistência do município de Chorozinho, por meio de tecnologia de mecanização de agricultura familiar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias de nº 1101.20.122.0067.2.083 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 28/01/2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal